



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

LEI Nº 067/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL
DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita do Município de Monção, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art.12, XVIII e XIX.

E tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado e eu sanciono-a, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste anual, conforme, art.5º da Lei nº 11.738/2008 de 23% (vinte e três por cento) sobre aos valores da tabela de 2019, a incidir no Piso Salarial municipal aplicado aos profissionais do Magistério Público do Ensino Básico do Município de Monção/MA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º (primeiro) de janeiro do ano de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, no Centro Administrativo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Klautenis Deline Oliveira Nussrala

Prefeita Municipal